



PROCESSO Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, realizará procedimento de licitação nº 097/2023, modalidade, **Pregão Presencial para registro de preços**, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **07:30hrs do dia 27/09/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, nesta cidade, tel.: (31) 3877-5289 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Agente de Contratação oficial, ou substituto designados pela portaria nº 190/2023.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos destinados as reformas e construções de prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes de Barra Longa e para doação de famílias de baixa renda conforme lei em vigor, conforme especificações, para o exercício de 2023.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Barra Longa/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Agente de Contratação, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Barra Longa/MG, na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela – Barra Longa/MG, – A/C do Agente de Contratação , até o dia **27/09/2023, às 07:30hrs**, telefone (31) 3877-5289

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1 deste Edital.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



3.7. O Agente de Contratação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Agente de Contratação designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverá ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Agente de Contratação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, socio ou proprietário da empresa proponente deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões,



rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

5.1.2. Especificação detalhada do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4. Conter prazo de entrega/prestação de serviços de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Agente de Contratação, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, Conforme ANEXO V.

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.8. A critério da administração poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas e esteja na condição de Micro Empresa (ME), Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6. HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:



6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

6.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o produto compatível com o objeto deste Pregão.



6.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

6.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

6.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o contratado for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Agente de Contratação procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Agente de Contratação declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



8.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o Agente de Contratação classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos para cada item, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10. JULGAMENTO

10.1. Para julgamento das propostas, será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresas – ME, microempreendedor individual – MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



10.2.1.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempates;

10.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeira poderá apresenta melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Agente de Contratação, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11. O Agente de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, do Contrato, e da proposta vencedora.

10.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a)** instrumento contratual;
- b)** emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c)** autorização de compra.

10.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para a contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no Edital e no Contrato, para:

- a)** efetuar retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou



b) assinar o contrato

10.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

10.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor o Contrato, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.19. É facultado ao Agente de Contratação, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.20. Após a publicação do Contrato da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura do contrato, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata apenas dos atos.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Agente de Contratação devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Agente de Contratação registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas.

13.2. O Contrato não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) obreiro(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela prestação de serviço do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contratos, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4. O preço registrado e os respectivos serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência do Contrato.

13.5. A Administração monitora, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



13.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8. Antes de receber o pedido de autorização de entrega e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado torna-se superior ao preço registrado.

13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar o Contrato ou parte dela.

13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.5. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na utilização.



15. PAGAMENTO

15.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de Referência;

15.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

15.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente á competência imediatamente anterior aquela a que se refere a renumeração auferida;

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

15.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

15.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora à assinatura do contrato, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de:

16.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento do Contrato, quando for o caso;

16.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, nos casos de:



16.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

16.2.2.3.2. Transferência total ou parcial do objeto a terceiros;

16.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

16.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula do contrato.

16.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Barra Longa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de serviço ou instrumento equivalente.

17.2. Caso o adjudicatário não entregue o objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução de serviço.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para prestação de serviço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entrega dos objetos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.



17.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

17.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.13. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.15.122.0002.2.0043	1.500.000	Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transporte
3.3.90.30.04.122.0002.2.0007	1.500.000	Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.12.361.0003.2.0013	1.500.000	Manut. Ativ. Gestão educacional ensino fundam.
3.3.90.30.12.122.0002.1.0049	1.500.000	Man. Ativ. da Secretaria de Educação
3.3.90.30.12.122.0005.2.0060	1.500.000	Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.08.122.0002.2.0064	1.500.000	Manutenção ativ. da Sec. De Assistência Social
3.3.90.32.08.244.0020.1.0071	1.500.000	Manutenção do proj. social "transformando vidas"

17.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 009/2014.

17.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, no endereço Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, através do site ou pelo e-mail licitacao@barralonga.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



17.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, no endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3877-5289.

Barra Longa/MG, 05 de setembro de 2023.

Marcelo Carneiro
Secretário Municipal de Obras



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº097/2023

Pregão Presencial nº 008/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Do objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos destinados as reformas e construções de prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes de Barra Longa e para doação de famílias de baixa renda conforme lei em vigor.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE	Unid.	320		
02	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340		
03	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A	Unid.	330		
04	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340		
05	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	360		
06	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	390		
07	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	370		
08	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	340		
09	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240		
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240		
11	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14	Rolo	215		
12	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG	KG	230		
13	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG	KG	240		



14	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO	Unid.	30.000		
15	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO	Unid.	35.000		
16	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO	Unid.	23.000		
17	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"	Unid.	265		
18	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"	Unid.	315		
19	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	280		
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	275		
21	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM	Unid.	245		
22	BROXA QUADRADA 18X8CM	Unid.	180		
23	BROXA REDONDA	Unid.	180		
24	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A	Unid.	160		
25	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	170		
26	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	180		
27	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO NUMERAÇÃO DIVERSAS	Unid.	180		
28	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	160		
29	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A	Unid.	250		
30	CADEADO Nº 35MM	Unid.	180		



31	CADEADO Nº 40MM	Unid.	190		
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	320		
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	200		
34	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	Unid.	470		
35	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS	Unid.	193		
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC	Caixa	140		
37	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	160		
38	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	190		
39	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	380		
40	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA	Unid.	890		
41	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA	Unid.	290		
42	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG	Saco	400		
43	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	155		
44	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
45	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150		
46	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	110		
47	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	170		



48	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	120		
49	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130		
50	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130		
51	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	110		
52	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	122		
53	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS	Unid.	390		
54	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS. COMPLETO	Unid.	45		
55	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA	Unid.	40		
56	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM	Unid.	30		
57	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA	Folha	65		
58	CHIBANCA COM CABO	Unid.	45		
59	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V	Unid.	75		
60	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG	Saco	29.000		
61	COLA BRANCA EXTRA	KG	48		
62	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS	Unid.	100		
63	COLHER PEDREIRO Nº 09	Unid.	35		
64	CORDA DE NYLON DE 10MM	Metro	250		



65	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"	KG	75		
66	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"	KG	50		
67	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	Unid.	5.900		
68	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Unid.	3.300		
69	CURVA 90° SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A	Unid.	190		
70	CURVA 90° SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A	Unid.	210		
71	CURVA 90° SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A	Unid.	190		
72	CURVA 90° SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A	Unid.	210		
73	CURVA 90° SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A	Unid.	230		
74	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A	Unid.	180		
75	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A	Unid.	230		
76	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A	Unid.	330		
77	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A	Unid.	180		
78	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM	Unid.	65		
79	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA	Unid.	70		
80	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM	Unid.	35		
81	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO	Unid.	50		



82	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A	Unid.	110		
83	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS	Unid.	500		
84	ELETRODO 2.50MM	KG	100		
85	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, COM CABO	Unid.	55		
86	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	Unid.	45		
87	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO	Unid.	65		
88	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX	Unid.	180		
89	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS	Unid.	250		
90	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 13,5DE MADEIRA DE 1,20M	Unid.	45		
91	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM	M ²	1.230		
92	DISJUNTOR BIPOLAR DE 500ª NEMA	Unid.	150		
93	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS	Unid.	10		
94	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"	Unid.	240		
95	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350		
96	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350		
97	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	370		
98	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	330		



99	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR	Unid.	520		
100	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CORER - LINHA POPULAR	Unid.	450		
101	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
102	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
103	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
104	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
105	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190		
106	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
107	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
108	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
109	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	200		
110	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
111	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	180		
112	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
113	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		
114	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	180		
115	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		



116	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		
117	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
118	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
119	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		
120	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
121	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	135		
122	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	185		
123	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	195		
124	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	105		
125	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	165		
126	LIMA ENXADA Nº 8	Unid.	30		
127	LIMA PARA SERROTE Nº 04	Unid.	40		
128	LUVA GALVANIZADA 20MM	Unid.	115		
129	LUVA GALVANIZADA 25MM	Unid.	95		
130	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS	Par	260		
131	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	140		
132	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	160		



133	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
134	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150		
135	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
136	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
137	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A	Unid.	170		
138	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A	Unid.	130		
139	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
140	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
141	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
142	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM	Par	50		
143	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM	Par	60		
144	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	Unid.	15		
145	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM	Metro	4.700		
146	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM	Metro	7.000		
147	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM	Metro	3.800		
148	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA	Metro	1.200		
149	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL	Metro	350		



150	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"	Metro	506		
151	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA	Conj.	750		
152	MARRETA COM CABO, 1KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 1000G.	Unid.	25		
153	MARRETA COM CABO, 2KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 2000G.	Unid.	20		
154	MARRETA COM CABO, 5KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 5000G.	Unid.	25		
155	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA	Unid.	30		
156	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA	Unid.	41		
157	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA	Unid.	30		
158	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA	Unid.	130		
159	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS	Unid.	230		
160	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS	Unid.	200		
161	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS	Unid.	50		



162	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A	Unid.	150		
163	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A	Unid.	16		
164	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM	Unid.	45		
165	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ	Unid.	120		
166	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	50		
167	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO	Unid.	2.400		
168	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM	Unid.	80		
169	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO	Unid.	245		
170	PICARETA COM CABO	Unid.	25		
171	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR	Metro	6.000		
172	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO	Unid.	250		
173	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	60		
174	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM	Unid.	450		
175	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM	Unid.	470		
176	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM	Unid.	450		
177	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM	Unid.	450		
178	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	KG	65		



179	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	KG	50		
180	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	KG	70		
181	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	KG	55		
182	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	KG	65		
183	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	KG	55		
184	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS	Unid.	30		
185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A	Unid.	145		
186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A	Unid.	165		
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50 MM – CLASSE A	Unid.	155		
188	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"	Unid.	145		
189	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"	Unid.	145		
190	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"	Unid.	155		
191	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"	Unid.	155		
192	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"	Unid.	145		
193	REJUNTE FLEXÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.300		
194	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	28		
195	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	35		



196	RIPA EM MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 1,5 X 4CM	Metro	15.300		
197	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO	Unid.	600		
198	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO	Unid.	120		
199	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO	Unid.	90		
200	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL KBS 1218	Unid.	60		
201	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS	Unid.	25		
202	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	15		
203	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO	Unid.	730		
204	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM	Metro	3.600		
205	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS	Unid.	300		
206	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	400		
207	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	330		
208	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	355		
209	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	250		
210	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190		
211	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	180		
212	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160		



213	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160		
214	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175		
215	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175		
216	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	190		
217	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	140		
218	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS	Metro	3.820		
219	TELHA CERÂMICA COLONIAL SIMPLES	Unid.	25.000		
220	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA	Unid.	25.000		
221	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM	Unid.	4.200		
222	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM	Unid.	4.800		
223	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM	Unid.	4.200		
224	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM	Unid.	40.000		
225	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM	Unid.	25.000		
226	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	450		
227	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	536		
228	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG	Unid.	508		
229	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS	Unid.	615		



230	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"	Unid.	600		
231	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM	Unid.	320		
232	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50	Unid.	240		
233	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"	Unid.	270		
234	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23	Unid.	210		
235	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA	Unid.	71		
236	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS	Unid.	90		
237	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS	Unid.	76		
238	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS	Unid.	60		
239	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS	Unid.	85		
240	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M	Unid.	110		
241	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M	Unid.	160		
242	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	380		
243	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	595		
244	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	285		
245	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	320		
246	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		



247	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	200		
248	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		
249	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	170		
250	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		
251	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	270		
252	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	166		
253	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	155		
254	VÁLVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8	Unid.	145		
255	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO	Unid.	165		
256	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO	Unid.	146		
257	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA	Unid.	215		
258	VERGALHÕES FERRO 6.3MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.150		
259	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.550		
260	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS	Unid.	950		
261	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	3.150		
262	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	2.150		
263	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950		



264	VERGALHÕES FERRO 3,8MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950		
265	ROLDANA DE FERRO 150MM	Unid.	435		
266	BOIA DE NIVEL ELETRICA AMANGER PARA BOMBA D' AGUÁ	Unid.	112		
267	LUVA DE ALGODÃO COM BORRACHA VULCANIZADA	Par	200		
268	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 8X100	Rolo	77		
269	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 6X100	Rolo	85		
270	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 4X100	Rolo	77		
271	PADRÃO DE 2 CAIXAS	Unid.	170		
272	PADRÃO DE LUZ 7M 110V COMPLETO (CAIXA DISJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	160		
273	PADRÃO DE LUZ 4,5M 110V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	210		
274	PADRÃO DE LUZ 7M 220V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	260		
275	ABRAÇADEIRA NYLON 2,6X300mm	Unid.	300		
276	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X500mm	Unid.	200		
277	FECHADURA DE PORTÃO	Unid.	100		
278	LUVA DE PVC IMPERMEAVEL PARA FAXINA	Unid.	150		

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos,



obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

c) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

d) VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

e) PRAZO DE ENTREGA: 02 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento requisitante.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº da Cédula de Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital Pregão nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023

TERMO DE REFERENCIA	
Finalidade: As Secretarias Municipais de Barra Longa	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos destinados as reformas e construções de prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes de Barra Longa e para doação de famílias de baixa renda conforme lei em vigor	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE	Unid.	320	R\$0,87	R\$278,40
02	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340	R\$0,90	R\$306,00
03	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A	Unid.	330	R\$2,08	R\$686,40
04	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340	R\$4,16	R\$1.414,40
05	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	360	R\$4,64	R\$1.670,40
06	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	390	R\$5,37	R\$2.094,30
07	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	370	R\$8,75	R\$3.237,50
08	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	340	R\$8,67	R\$2.947,80
09	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240	R\$10,96	R\$2.630,40
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240	R\$11,07	R\$2.656,80
11	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14	Rolo	215	R\$504,33	R\$108.430,95
12	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG	KG	230	R\$20,96	R\$4.820,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



13	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG	KG	240	R\$20,83	R\$4.999,20
14	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO	Unid.	30.000	R\$4,31	R\$129.300,00
15	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO	Unid.	35.000	R\$5,96	R\$208.600,00
16	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO	Unid.	23.000	R\$6,33	R\$145.590,00
17	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"	Unid.	265	R\$94,33	R\$24.997,45
18	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"	Unid.	315	R\$22,30	R\$7.024,50
19	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	280	R\$50,83	R\$14.232,40
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	275	R\$73,93	R\$20.330,75
21	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM	Unid.	245	R\$37,75	R\$9.248,75
22	BROXA QUADRADA 18X8CM	Unid.	180	R\$15,63	R\$2.813,40
23	BROXA REDONDA	Unid.	180	R\$18,63	R\$3.353,40
24	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A	Unid.	160	R\$0,78	R\$124,80
25	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	170	R\$1,02	R\$173,40
26	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	180	R\$4,19	R\$754,20
27	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO NUMERAÇÃO DIVERSAS	Unid.	180	R\$44,70	R\$8.046,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	160	R\$4,93	R\$788,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



29	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A	Unid.	250	R\$4,19	R\$1.047,50
30	CADEADO Nº 35MM	Unid.	180	R\$29,81	R\$5.365,80
31	CADEADO Nº 40MM	Unid.	190	R\$35,32	R\$6.710,80
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	320	R\$483,92	R\$154.854,40
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	200	R\$1.178,34	R\$235.668,00
34	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	Unid.	470	R\$268,23	R\$126.068,10
35	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS	Unid.	193	R\$42,55	R\$8.212,15
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC	Caixa	140	R\$27,91	R\$3.907,40
37	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	160	R\$16,47	R\$2.635,20
38	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	190	R\$46,50	R\$8.835,00
39	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	380	R\$30,66	R\$11.650,80
40	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA	Unid.	890	R\$5,02	R\$4.628,00
41	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA	Unid.	290	R\$1,36	R\$394,40
42	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG	Saco	400	R\$17,43	R\$6.972,00
43	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	155	R\$16,53	R\$2.562,15
44	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230	R\$8,24	R\$1.895,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



45	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150	R\$42,26	R\$6.339,00
46	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	110	R\$3,00	R\$330,00
47	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	170	R\$4,30	R\$731,00
48	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	120	R\$7,99	R\$958,80
49	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130	R\$1,57	R\$204,10
50	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130	R\$1,66	R\$215,80
51	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	110	R\$2,66	R\$292,60
52	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	122	R\$5,16	R\$629,52
53	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS	Unid.	390	R\$29,30	R\$11.427,00
54	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS. COMPLETO	Unid.	45	R\$394,05	R\$17.732,25
55	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA	Unid.	40	R\$60,50	R\$2.420,00
56	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM	Unid.	30	R\$140,10	R\$4.203,00
57	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA	Folha	65	R\$83,90	R\$5.453,50
58	CHIBANCA COM CABO	Unid.	45	R\$99,73	R\$4.487,85
59	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V	Unid.	75	R\$91,13	R\$6.834,75
60	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG	Saco	29.000	R\$39,95	R\$1.145.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



61	COLA BRANCA EXTRA	KG	48	R\$13,97	R\$670,56
62	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS	Unid.	100	R\$10,46	R\$1.046,00
63	COLHER PEDREIRO Nº 09	Unid.	35	R\$19,28	R\$674,80
64	CORDA DE NYLON DE 10MM	Metro	250	R\$7,75	R\$687,50
65	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"	KG	75	R\$37,30	R\$2.797,50
66	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"	KG	50	R\$34,60	R\$1.730,00
67	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	Unid.	5.900	R\$17,69	R\$104.371,00
68	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Unid.	3.300	R\$3,66	R\$12.078,00
69	CURVA 90º SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A	Unid.	190	R\$2,57	R\$488,30
70	CURVA 90º SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A	Unid.	210	R\$3,25	R\$682,50
71	CURVA 90º SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A	Unid.	190	R\$6,45	R\$1.225,50
72	CURVA 90º SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A	Unid.	210	R\$12,64	R\$2.654,40
73	CURVA 90º SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A	Unid.	230	R\$12,72	R\$2.925,60
74	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A	Unid.	180	R\$19,55	R\$3.519,00
75	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A	Unid.	230	R\$4,78	R\$1.099,40
76	CURVA CURTA 90º PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A	Unid.	330	R\$10,24	R\$3.379,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



77	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A	Unid.	180	R\$21,84	R\$3.931,20
78	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM	Unid.	65	R\$8,96	R\$582,40
79	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA	Unid.	70	R\$27,70	R\$1.939,00
80	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM	Unid.	35	R\$22,16	R\$775,60
81	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO	Unid.	50	R\$32,34	R\$1.617,00
82	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A	Unid.	110	R\$15,26	R\$1.678,60
83	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS	Unid.	500	R\$16,94	R\$8.470,00
84	ELETRODO 2.50MM	KG	100	R\$48,16	R\$4.816,00
85	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, COM CABO	Unid.	55	R\$72,26	R\$3.974,30
86	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	Unid.	45	R\$41,80	R\$1.881,00
87	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO	Unid.	65	R\$25,60	R\$1.664,00
88	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX	Unid.	180	R\$55,80	R\$10.044,00
89	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS	Unid.	250	R\$14,87	R\$3.717,50
90	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 13,5DE MADEIRA DE 1,20M	Unid.	45	R\$61,36	R\$2.761,20
91	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM	M²	1.230	R\$39,58	R\$48.683,40
92	DISJUNTOR BIPOLAR DE 500ª NEMA	Unid.	150	R\$166,65	R\$24.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



93	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS	Unid.	10	R\$220,60	R\$2.206,00
94	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"	Unid.	240	R\$14,70	R\$3.528,00
95	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350	R\$377,16	R\$132.006,00
96	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350	R\$371,61	R\$130.063,50
97	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	370	R\$390,40	R\$144.448,00
98	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	330	R\$493,16	R\$162.742,80
99	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR	Unid.	520	R\$163,83	R\$85.191,60
100	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CORRER - LINHA POPULAR	Unid.	450	R\$589,30	R\$265.185,00
101	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	210	R\$63,67	R\$13.368,60
102	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	230	R\$51,73	R\$11.897,90
103	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$7,29	R\$1.385,10
104	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A	Unid.	200	R\$8,96	R\$1.792,00
105	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190	R\$2,15	R\$408,50
106	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210	R\$1,76	R\$369,60
107	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230	R\$3,10	R\$713,00
108	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210	R\$2,65	R\$556,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



109	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	200	R\$7,08	R\$1.416,00
110	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210	R\$5,85	R\$1.228,50
111	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	180	R\$1,55	R\$279,00
112	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200	R\$0,73	R\$146,00
113	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210	R\$1,81	R\$380,10
114	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	180	R\$0,76	R\$136,80
115	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$4,86	R\$923,40
116	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	210	R\$2,57	R\$539,70
117	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$6,87	R\$1.305,30
118	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$6,02	R\$1.143,80
119	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210	R\$7,55	R\$1.585,50
120	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200	R\$5,50	R\$1.100,00
121	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	135	R\$10,06	R\$1.358,10
122	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	185	R\$118,02	R\$21.833,70
123	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	195	R\$3,82	R\$744,90
124	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	105	R\$7,89	R\$828,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



125	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	165	R\$13,30	R\$2.194,50
126	LIMA ENXADA Nº 8	Unid.	30	R\$17,63	R\$528,90
127	LIMA PARA SERROTE Nº 04	Unid.	40	R\$24,50	R\$980,00
128	LUVA GALVANIZADA 20MM	Unid.	115	R\$6,16	R\$708,40
129	LUVA GALVANIZADA 25MM	Unid.	95	R\$6,06	R\$575,70
130	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS	Par	260	R\$19,26	R\$5.007,60
131	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	140	R\$6,09	R\$852,60
132	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	160	R\$26,73	R\$4.276,80
133	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230	R\$2,75	R\$632,50
134	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150	R\$5,59	R\$838,50
135	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150	R\$0,94	R\$141,00
136	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$0,87	R\$165,30
137	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A	Unid.	170	R\$2,30	R\$391,00
138	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A	Unid.	130	R\$5,25	R\$682,50
139	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150	R\$4,39	R\$658,50
140	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE A	Unid.	190	R\$1,73	R\$328,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



141	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A	Unid.	150	R\$2,15	R\$322,50
142	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM	Par	50	R\$16,05	R\$802,50
143	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM	Par	60	R\$19,46	R\$1.167,60
144	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	Unid.	15	R\$59,85	R\$897,75
145	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM	Metro	4.700	R\$18,08	R\$84.976,00
146	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM	Metro	7.000	R\$6,93	R\$48.510,00
147	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM	Metro	3.800	R\$7,43	R\$28.234,00
148	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA	Metro	1.200	R\$1,56	R\$1.872,00
149	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL	Metro	350	R\$3,76	R\$1.316,00
150	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"	Metro	506	R\$9,23	R\$4.670,38
151	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA	Conj.	750	R\$279,93	R\$209.947,50
152	MARRETA COM CABO, 1KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 1000G.	Unid.	25	R\$52,06	R\$1.301,50
153	MARRETA COM CABO, 2KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 2000G.	Unid.	20	R\$77,96	R\$1.559,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



154	MARRETA COM CABO, 5KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 5000G.	Unid.	25	R\$243,06	R\$6.076,50
155	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA	Unid.	30	R\$45,26	R\$1.357,80
156	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA	Unid.	41	R\$57,96	R\$2.376,36
157	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA	Unid.	30	R\$60,50	R\$1.815,00
158	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA	Unid.	130	R\$1,51	R\$196,30
159	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS	Unid.	230	R\$230,62	R\$53.042,60
160	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS	Unid.	200	R\$52,56	R\$10.512,00
161	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS	Unid.	50	R\$77,93	R\$3.896,50
162	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A	Unid.	150	R\$1,52	R\$228,00
163	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A	Unid.	16	R\$2,34	R\$37,44
164	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM	Unid.	45	R\$24,50	R\$1.102,50
165	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ	Unid.	120	R\$7,45	R\$894,00
166	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	50	R\$54,86	R\$2.743,00
167	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO	Unid.	2.400	R\$1,81	R\$4.512,00
168	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM	Unid.	80	R\$57,93	R\$4.634,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



169	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO	Unid.	245	R\$379,96	R\$93.090,20
170	PICARETA COM CABO	Unid.	25	R\$110,83	R\$2.770,75
171	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR	Metro	6.000	R\$32,80	R\$196.800,00
172	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO	Unid.	250	R\$12,30	R\$3.075,00
173	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	60	R\$52,46	R\$3.147,60
174	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM	Unid.	450	R\$613,89	R\$276.250,50
175	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM	Unid.	470	R\$274,23	R\$128.888,10
176	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM	Unid.	450	R\$446,93	R\$201.118,50
177	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM	Unid.	450	R\$175,93	R\$79.168,50
178	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	KG	65	R\$27,04	R\$1.757,60
179	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	KG	50	R\$33,93	R\$1.696,50
180	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	KG	70	R\$48,20	R\$3.374,00
181	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	KG	55	R\$26,44	R\$1.454,20
182	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	KG	65	R\$25,03	R\$1.626,95
183	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	KG	55	R\$37,53	R\$2.064,15
184	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS	Unid.	30	R\$41,33	R\$1.239,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A	Unid.	145	R\$9,27	R\$1.344,15
186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A	Unid.	165	R\$26,80	R\$4.422,00
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50MM – CLASSE A	Unid.	155	R\$6,91	R\$1.071,05
188	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"	Unid.	145	R\$22,83	R\$3.310,35
189	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"	Unid.	145	R\$34,23	R\$4.963,35
190	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"	Unid.	155	R\$27,35	R\$4.239,25
191	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"	Unid.	155	R\$114,36	R\$17.725,80
192	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"	Unid.	145	R\$142,20	R\$20.619,00
193	REJUNTE FLEXÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.300	R\$12,83	R\$16.679,00
194	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	28	R\$6.696,47	R\$187.501,16
195	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	35	R\$3.410,60	R\$119.371,00
196	RIPA EM MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 1,5 X 4CM	Metro	15.300	R\$2,50	R\$38.250,00
197	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO	Unid.	600	R\$15,93	R\$9.558,00
198	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO	Unid.	120	R\$12,93	R\$1.551,60
199	ROLO PARA PINTURA, LÂ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO	Unid.	90	R\$25,66	R\$2.309,40
200	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL KBS 1218	Unid.	60	R\$14,70	R\$882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



201	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS	Unid.	25	R\$383,33	R\$9.583,25
202	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	15	R\$78,16	R\$1.172,40
203	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO	Unid.	730	R\$10,32	R\$7.533,60
204	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM	Metro	3.600	R\$30,60	R\$110.160,00
205	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS	Unid.	300	R\$288,05	R\$86.415,00
206	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	400	R\$14,28	R\$5.772,00
207	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	330	R\$60,65	R\$20.014,50
208	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	355	R\$3,45	R\$1.224,75
209	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	250	R\$6,68	R\$1.670,00
210	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190	R\$14,26	R\$2.709,40
211	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	180	R\$1,06	R\$190,80
212	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160	R\$1,41	R\$225,60
213	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160	R\$4,03	R\$644,80
214	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175	R\$11,41	R\$1.996,75
215	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175	R\$10,91	R\$1.909,25
216	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	190	R\$5,89	R\$1.119,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



217	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	140	R\$5,22	R\$730,80
218	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS	Metro	3.820	R\$35,98	R\$137.443,60
219	TELHA CERÂMICA COLONIAL SIMPLES	Unid.	25.000	R\$5,70	R\$142.500,00
220	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA	Unid.	25.000	R\$6,43	R\$160.750,00
221	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM	Unid.	4.200	R\$59,81	R\$251.202,00
222	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM	Unid.	4.800	R\$71,95	R\$345.360,00
223	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM	Unid.	4.200	R\$26,66	R\$111.972,00
224	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM	Unid.	40.000	R\$1,68	R\$67.200,00
225	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM	Unid.	25.000	R\$2,72	R\$68.000,00
226	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	450	R\$271,16	R\$122.022,00
227	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	536	R\$146,50	R\$78.524,00
228	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG	Unid.	508	R\$26,33	R\$13.375,64
229	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS	Unid.	615	R\$177,93	R\$109.426,95
230	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"	Unid.	600	R\$15,20	R\$9.120,00
231	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM	Unid.	320	R\$11,79	R\$3.772,80
232	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50	Unid.	240	R\$64,22	R\$15.412,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



233	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"	Unid.	270	R\$11,10	R\$2.997,00
234	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23	Unid.	210	R\$65,62	R\$13.780,20
235	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA	Unid.	71	R\$35,39	R\$2.512,69
236	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS	Unid.	90	R\$6,50	R\$585,00
237	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS	Unid.	76	R\$7,35	R\$558,60
238	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS	Unid.	60	R\$7,51	R\$450,60
239	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS	Unid.	85	R\$11,63	R\$988,55
240	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M	Unid.	110	R\$534,00	R\$58.740,00
241	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M	Unid.	160	R\$614,96	R\$98.393,60
242	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	380	R\$96,12	R\$36.525,60
243	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	595	R\$217,75	R\$129.561,25
244	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	285	R\$35,92	R\$10.237,20
245	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	320	R\$61,98	R\$19.833,60
246	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180	R\$105,77	R\$19.038,60
247	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	200	R\$23,16	R\$4.632,00
248	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180	R\$24,28	R\$4.370,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



249	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	170	R\$53,89	R\$9.161,30
250	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180	R\$84,33	R\$15.179,40
251	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	270	R\$92,21	R\$24.896,70
252	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	166	R\$198,95	R\$33.025,70
253	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	155	R\$183,12	R\$28.383,60
254	VÁLVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8	Unid.	145	R\$9,50	R\$1.377,50
255	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO	Unid.	165	R\$19,90	R\$3.283,50
256	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO	Unid.	146	R\$35,36	R\$5.162,56
257	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA	Unid.	215	R\$27,96	R\$6.011,40
258	VERGALHÕES FERRO 6.3MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.150	R\$26,84	R\$30.866,00
259	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.550	R\$67,23	R\$104.206,50
260	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS	Unid.	950	R\$69,01	R\$65.559,50
261	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	3.150	R\$15,52	R\$48.888,00
262	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	2.150	R\$20,45	R\$43.967,50
263	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950	R\$37,93	R\$36.033,50
264	VERGALHÕES FERRO 3,8MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950	R\$15,33	R\$14.563,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



265	ROLDANA DE FERRO 150MM	Unid.	435	R\$290,33	R\$126.293,55
266	BOIA DE NIVEL ELETRICA AMANGER PARA BOMBA D' AGUÁ	Unid.	112	R\$45,56	R\$5.102,72
267	LUVA DE ALGODÃO COM BORRACHA VULCANIZADA	Par	200	R\$7,86	R\$1.572,00
268	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 8X100	Rolo	77	R\$1.455,33	R\$112.060,41
269	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 6X100	Rolo	85	R\$1.222,33	R\$103.898,05
270	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 4X100	Rolo	77	R\$968,66	R\$74.586,82
271	PADRÃO DE 2 CAIXAS	Unid.	170	R\$1.280,23	R\$217.639,10
272	PADRÃO DE LUZ 7M 110V COMPLETO (CAIXA DISJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	160	R\$1.858,46	R\$297.353,60
273	PADRÃO DE LUZ 4,5M 110V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	210	R\$696,63	R\$146.292,30
274	PADRÃO DE LUZ 7M 220V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	260	R\$2.229,96	R\$579.789,60
275	ABRAÇADEIRA NYLON 2,6X300mm	Unid.	300	R\$28,33	R\$8.499,00
276	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X500mm	Unid.	200	R\$25,00	R\$5.000,00
277	FECHADURA DE PORTÃO	Unid.	100	R\$71,93	R\$7.193,00
278	LUVA DE PVC IMPERMEAVEL PARA FAXINA	Unid.	150	R\$12,33	R\$1.849,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



Condições de fornecimento/prestação de serviço: O fornecimento do material será feito em até 7 dias a partir da ordem de serviço, podendo ser usado todos os dias dependendo da demanda do município. Principalmente em caso de urgência e emergência.

Marcelo Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2023

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, com sede na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, na cidade de Barra Longa, CEP 35.447-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF N. 525.679.316-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n° _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____,

senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. **097/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº.008/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos destinados as reformas e construções de prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes de Barra Longa e para doação de famílias de baixa renda conforme lei em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 20MM X 1/2", MARRON - CLASSE	Unid.	320		
02	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340		
03	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 32MM X 1", MARRON - CLASSE A	Unid.	330		
04	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 40MM X 1 1/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	340		
05	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA/ROSCA 50MM X 1 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	360		
06	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 x 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	390		
07	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 x 3/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	370		
08	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 x 1" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	340		
09	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 x 1 1/4" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240		
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 x 1 1/2" - CX D'ÁGUA, MARRON CLASSE A	Unid.	240		
11	ARAME FARPADO 400 METROS, FIO 14	Rolo	215		
12	ARAME GALVANIZADO FIO 12 - ROLO DE 1 KG	KG	230		
13	ARAME RECOZIDO, TRANÇADO Nº 18, ROLO DE 1 KG	KG	240		
14	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40CM COM FUNDO	Unid.	30.000		
15	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40CM COM FUNDO	Unid.	35.000		
16	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40CM SEM FUNDO	Unid.	23.000		
17	BOIA CAIXA D'ÁGUA COBRE 1/2"	Unid.	265		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



18	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 1/2"	Unid.	315		
19	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	280		
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COM FORRO PRETA/AMARELA - NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	275		
21	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO DE 40CM	Unid.	245		
22	BROXA QUADRADA 18X8CM	Unid.	180		
23	BROXA REDONDA	Unid.	180		
24	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, CURTA 25 x 20 MM – CLASSE A	Unid.	160		
25	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, CURTA 32 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	170		
26	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, LONGA 40 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	180		
27	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO NUMERAÇÃO DIVERSAS	Unid.	180		
28	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDADA, LONGA 50 x 25 MM – CLASSE A	Unid.	160		
29	BUCHA REDUÇÃO PVC ESGOTO 50x40mm - CLASSE A	Unid.	250		
30	CADEADO Nº 35MM	Unid.	180		
31	CADEADO Nº 40MM	Unid.	190		
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	320		
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



34	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	Unid.	470		
35	CAIXA DE DESCARGA EM PVC DE 06 A 09 LITROS	Unid.	193		
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 06 DISJUNTORES, EM PVC	Caixa	140		
37	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100x100x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	160		
38	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x150x50, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	190		
39	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150x175x75, BRANCA, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM PVC	Unid.	380		
40	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 4 X 4 - AMARELA	Unid.	890		
41	CAIXAS DE LUZ, PLASTICA 2 X 4 - AMARELA	Unid.	290		
42	CAL HIDRATADA CHIII - EMBALAGEM DE 15KG	Saco	400		
43	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	155		
44	CAP PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
45	CAP PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150		
46	CAP PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	110		
47	CAP PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	170		
48	CAP PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	120		
49	CAP PVC SOLDA DN 20 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



50	CAP PVC SOLDA DN 25 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	130		
51	CAP PVC SOLDA DN 32 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	110		
52	CAP PVC SOLDA DN 40 MM, MARROM - CLASSE A	Unid.	122		
53	CAPA DE CHUVA EM PVC REFORÇADO, TAM. VARIADOS	Unid.	390		
54	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO EM CHAPA 18 - CAPACIDADE 46/60 LITROS. COMPLETO	Unid.	45		
55	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, CABO DE MADEIRA	Unid.	40		
56	CAVADEIRA MACIÇA TIPO ALAVANCA PONTA/PÁ 1" x 140CM	Unid.	30		
57	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, VERMELHA 220 X 110 X 9MM, COLA BRANCA	Folha	65		
58	CHIBANCA COM CABO	Unid.	45		
59	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELÉTRICA COM 3 TEMPERATURAS 127V	Unid.	75		
60	CIMENTO PORTLAND - EMBALAGEM DE 50KG	Saco	29.000		
61	COLA BRANCA EXTRA	KG	48		
62	COLA PVC BISNAGA 75 GRAMAS	Unid.	100		
63	COLHER PEDREIRO Nº 09	Unid.	35		
64	CORDA DE NYLON DE 10MM	Metro	250		
65	CORRENTE GALVANIZADA 3,10MM - 1/8"	KG	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



66	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM - 1/4"	KG	50		
67	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	Unid.	5.900		
68	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Unid.	3.300		
69	CURVA 90° SOLDÁVE DN 20MM - CLASSE A	Unid.	190		
70	CURVA 90° SOLDÁVE DN 25MM - CLASSE A	Unid.	210		
71	CURVA 90° SOLDÁVE DN 32MM - CLASSE A	Unid.	190		
72	CURVA 90° SOLDÁVE DN 40MM - CLASSE A	Unid.	210		
73	CURVA 90° SOLDÁVE DN 50MM - CLASSE A	Unid.	230		
74	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 100MM – CLASSE A	Unid.	180		
75	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 40MM – CLASSE A	Unid.	230		
76	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 50MM – CLASSE A	Unid.	330		
77	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO DN 75MM – CLASSE A	Unid.	180		
78	DESEMPENADEIRA PLASTICA, FRISADA - 18 x 30CM	Unid.	65		
79	DESEMPENADEIRAS DE AÇO LISA 12 X 25CM C/ CABO MADEIRA	Unid.	70		
80	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA CEDRINHO - 17 x 27CM	Unid.	35		
81	DISCO CORTE DIAMANTADO PRO TURBO	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



82	DISJUNTOR DIN, UNIPOLAR DE 40A	Unid.	110		
83	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3 1/2" - CARTELA C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS	Unid.	500		
84	ELETRODO 2.50MM	KG	100		
85	ENXADA SERVENTE 2,5 LIBRAS, COM CABO	Unid.	55		
86	ENXADÃO SERVENTE 2,5 LIBRAS, SEM CABO	Unid.	45		
87	ESQUADRO PROFISSIONAL 30CM C/ CABO PLASTICO	Unid.	65		
88	FECHADURA EXTERNA C/ MAÇANETA TIPO ALAVANCA E ESPELHO INOX	Unid.	180		
89	FITA VEDA ROSCA DE 18MM x 50 METROS	Unid.	250		
90	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 13,5DE MADEIRA DE 1,20M	Unid.	45		
91	FORRO DE PVC BRANCO, LARGURA DE 20CM, E= 8MM	M ²	1.230		
92	DISJUNTOR BIPOLAR DE 500ª NEMA	Unid.	150		
93	FURADEIRA IMPACTO DE 1/2, 13MM 600W, 127 VOLTS	Unid.	10		
94	INTERRUPTOR 01 VIA SIMPLES COM PLACA 2x4"	Unid.	240		
95	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350		
96	JANELA DE CORRER, 2 FOLHAS, SEM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	350		
97	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X100CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	370		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



98	JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, COM BASCULA, SEM GRADE, EM ALUMINIO 100X120CM, COM VIDRO LISO INCOLOR	Unid.	330		
99	JANELA MAX AR SEM GRADE EM AÇO - 40x40CM - LINHA POPULAR	Unid.	520		
100	JANELA VENIZANA SEM GRADE EM AÇO - 100X100CM, 4 FOLHAS DE CORER - LINHA POPULAR	Unid.	450		
101	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 45 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
102	JOELHO PVC ESGOTO DN 150MM 90 ° BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
103	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 20MMX1/2" - MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
104	JOELHO PVC SOLDA/ROSCA DN 25MMX3/4" - MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
105	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190		
106	JOELHOS PVC ESGOTO DN 40MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
107	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
108	JOELHOS PVC ESGOTO DN 50MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
109	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 45°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	200		
110	JOELHOS PVC ESGOTO DN 75MMX 90°, BRANCO - CLASSE A	Unid.	210		
111	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	180		
112	JOELHOS PVC SOLDA DN 20MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
113	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



114	JOELHOS PVC SOLDA DN 25MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	180		
115	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
116	JOELHOS PVC SOLDA DN 32MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		
117	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
118	JOELHOS PVC SOLDA DN 40MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
119	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 45° MARROM - CLASSE A	Unid.	210		
120	JOELHOS PVC SOLDA DN 50MMX 90° MARROM - CLASSE A	Unid.	200		
121	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 100 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	135		
122	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 150 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	185		
123	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 40 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	195		
124	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 50 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	105		
125	JUNÇÃO 45° PVC ESGOTO DN 75 MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	165		
126	LIMA ENXADA Nº 8	Unid.	30		
127	LIMA PARA SERROTE Nº 04	Unid.	40		
128	LUVA GALVANIZADA 20MM	Unid.	115		
129	LUVA GALVANIZADA 25MM	Unid.	95		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



130	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE TAMANHOS DIVERSOS	Par	260		
131	LUVA PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	140		
132	LUVA PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	160		
133	LUVA PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	230		
134	LUVA PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	150		
135	LUVA PVC SOLDA DN 20MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
136	LUVA PVC SOLDA DN 25MM MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
137	LUVA PVC SOLDA DN 32MM MARROM - CLASSE A	Unid.	170		
138	LUVA PVC SOLDA DN 40MM MARROM - CLASSE A	Unid.	130		
139	LUVA PVC SOLDA DN 50MM MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
140	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 20MM X 1/2" MARROM - CLASSE A	Unid.	190		
141	LUVA PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4" MARROM - CLASSE A	Unid.	150		
142	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 07CM	Par	50		
143	LUVA RASPA C/ REFORÇO PUNHO 20CM	Par	60		
144	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	Unid.	15		
145	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 11CM	Metro	4.700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



146	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 4CM	Metro	7.000		
147	MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 6 X 6CM	Metro	3.800		
148	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" - AMARELA, REFORÇADA	Metro	1.200		
149	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1,5MM - CRISTAL	Metro	350		
150	MANGUEIRA PARA JARDIM, LISA, FLEXIVEL DN 1/2"	Metro	506		
151	MARCO PARA PORTA EM MADEIRA TIPO ANGELIM COM LARGURA DE 13/14CM, INCLUSIVE ALISARES COM 5CM DE LARGURA	Conj.	750		
152	MARRETA COM CABO, 1KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 1000G.	Unid.	25		
153	MARRETA COM CABO, 2KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 2000G.	Unid.	20		
154	MARRETA COM CABO, 5KG - MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO INOX 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADO, FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 5000G.	Unid.	25		
155	MARTELO BÁSICO, 23MM CABO DE MADEIRA	Unid.	30		
156	MARTELO BÁSICO, 27MM CABO DE MADEIRA	Unid.	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



157	MARTELO DE BORRACHA PRETA 60MM, CABO DE MADEIRA	Unid.	30		
158	MASCARA PROTEÇÃO RESP. PFF1 COM VALVULA	Unid.	130		
159	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 18 LITROS	Unid.	230		
160	MASSA CORRIDA TIPO PVA DE 3,60 LITROS	Unid.	200		
161	METRO DE BAMBU NATURAL COM 2 METROS	Unid.	50		
162	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 1/2" - CLASSE A	Unid.	150		
163	NIPLE PVC ROSCA, DUPLO DN 3/4" - CLASSE A	Unid.	16		
164	NIVEL DE MÃO, DE ALUMINIO MAGNETICO COM 40CM	Unid.	45		
165	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO RJ	Unid.	120		
166	PÁ DE BICO METÁLICA, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	50		
167	PARAFUSO TELHEIRO, GALVANIZADO 5/16 x 110, COMPLETO	Unid.	2.400		
168	PENEIRA CAFÉ ARO DE MADEIRA DE 55CM	Unid.	80		
169	PIA DE FIBRA DE VIDRO 55 X 120 COM 01 BOJO	Unid.	245		
170	PICARETA COM CABO	Unid.	25		
171	PISO CERAMICO PEI 4 OU SUPERIOR, TAMANHO 50x50CM OU SUPERIOR	Metro	6.000		
172	PLAFON PLASTICO, BOCAL PORCELANA, BRANCO	Unid.	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



173	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8	Unid.	60		
174	PORTA DE ABRIR, ALMOFADADA, EM MADEIRA ANGELIM - 80x210CM	Unid.	450		
175	PORTA DE ABRIR, TIPO CALHA EM MADEIRA MISTA - 80x210CM	Unid.	470		
176	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA EM CHAPA DE AÇO, COMPLETA - LARG DE 60/70/80CM	Unid.	450		
177	PORTA TIPO PRANCHETA COM ACABAMENTO EM ANGELIM - 80x10CM	Unid.	450		
178	PREGO C/ CABEÇA 10 X 10	KG	65		
179	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	KG	50		
180	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	KG	70		
181	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	KG	55		
182	PREGO C/ CABEÇA 18 X 30	KG	65		
183	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	KG	55		
184	PRUMO DE LATÃO, TIPO FACE - 500GRAMAS	Unid.	30		
185	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100x75MM – CLASSE A	Unid.	145		
186	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150x100MM – CLASSE A	Unid.	165		
187	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75x50 MM – CLASSE A	Unid.	155		
188	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/2"	Unid.	145		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



189	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1 1/4"	Unid.	145		
190	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1"	Unid.	155		
191	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 1/2"	Unid.	155		
192	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO DN 3/4"	Unid.	145		
193	REJUNTE FLEXÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.300		
194	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 10.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	28		
195	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO, TIPO TANQUE DE 5.000 LITROS C/ TAMPA	Unid.	35		
196	RIPA EM MADEIRA SERRADA PARA TELHADO 1,5 X 4CM	Metro	15.300		
197	RODAFORRO PERFIL U, EM PVC BRANCO	Unid.	600		
198	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 9CM COM CABO	Unid.	120		
199	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE 23CM SEM CABO, ANTIRESPINGO	Unid.	90		
200	SERRA AÇO RÁPIDO FLEXIVEL KBS 1218	Unid.	60		
201	SERRA MÁRMORE 1270W, 127 VOLTS	Unid.	25		
202	SERROTE OURO Nº 22 COM CABO DE MADEIRA	Unid.	15		
203	SIFÃO UNIVERSAL EM PVC BRANCO	Unid.	730		
204	TÁBUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO E= 2,3CM	Metro	3.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



205	TANQUES DE FIBRA DE VIDRO 50 X 120 COM 02 BOJOS	Unid.	300		
206	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	400		
207	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	330		
208	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	355		
209	TÊ PVC ESGOTO DN 50MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	250		
210	TÊ PVC ESGOTO DN 75MM, BRANCO - CLASSE A	Unid.	190		
211	TÊ PVC SOLDA DN 20MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	180		
212	TÊ PVC SOLDA DN 25MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160		
213	TÊ PVC SOLDA DN 32MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	160		
214	TÊ PVC SOLDA DN 40MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175		
215	TÊ PVC SOLDA DN 50MM, MARRON - CLASSE A	Unid.	175		
216	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 1/2", MARRON - CLASSE A	Unid.	190		
217	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DN 25MM X 3/4", MARRON - CLASSE A	Unid.	140		
218	TELA MANGUEIRAO FIO 16 ALTURA VARIADAS	Metro	3.820		
219	TELHA CERÂMICA COLONIAL SIMPLES	Unid.	25.000		
220	TELHA CERÂMICA COLONIAL, DUPLA	Unid.	25.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



221	TELHA DE FIBROCIMENTO - 183X110X5MM	Unid.	4.200		
222	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X110X5MM	Unid.	4.800		
223	TELHA DE FIBROCIMENTO - 244X50X4MM	Unid.	4.200		
224	TIJOLO CERÂMICO 10x19x29CM	Unid.	40.000		
225	TIJOLO CERÂMICO 14x19x29CM	Unid.	25.000		
226	TINTA ACRILICA 18 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	450		
227	TINTA ACRILICA 3,60 LITROS - RENDE MUITO MAIS OU EQUIVALENTE	Unid.	536		
228	TINTA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 5 KG	Unid.	508		
229	TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO 3,60 LITROS	Unid.	615		
230	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 2x4"	Unid.	600		
231	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC BRANCO 1/2" - 18CM	Unid.	320		
232	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL 1/2" C/ ACABAMENTO C 50	Unid.	240		
233	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC BRANCA 1/2"	Unid.	270		
234	TORNEIRA RETA, DE PAREDE EM METAL CROMADO 1/2" - 18CM, ACABAMENTO C 23	Unid.	210		
235	TRENA 19MM x 5M - EMBORRACHADA	Unid.	71		
236	TRINCHA "A" DE 1/2" CERDA GRIS	Unid.	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



237	TRINCHA "A" DE 1" CERDA GRIS	Unid.	76		
238	TRINCHA "A" DE 2 1/2" CERDA GRIS	Unid.	60		
239	TRINCHA "A" DE 3" CERDA GRIS	Unid.	85		
240	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 20MM - PEÇA DE 6M	Unid.	110		
241	TUBO GALVANIZADO P/ ÁGUA FRIA DN 25MM - PEÇA DE 6M	Unid.	160		
242	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	380		
243	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	595		
244	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	285		
245	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	320		
246	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		
247	TUBO PVC SOLDA DE 20 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	200		
248	TUBO PVC SOLDA DE 25 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		
249	TUBO PVC SOLDA DE 32 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	170		
250	TUBO PVC SOLDA DE 40 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	180		
251	TUBO PVC SOLDA DE 50 MM MARROM - CLASSE A - BARRA DE 6M	Unid.	270		
252	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/2" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	166		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



253	VALVULA DE DESCARGA DN 1 1/4" C/ ACABAMENTO PVC BRANCO	Unid.	155		
254	VALVULA EM PVC BRANCO, PARA LAVATÓRIO Nº 8	Unid.	145		
255	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO SEM LADRÃO	Unid.	165		
256	VALVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL CROMADO	Unid.	146		
257	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO DE MADEIRA	Unid.	215		
258	VERGALHÕES FERRO 6.3MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.150		
259	VERGALHÕES FERRO 10,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	1.550		
260	VERGALHÕES FERRO 12,5MM - BARRA DE 12METROS	Unid.	950		
261	VERGALHÕES FERRO 4.2MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	3.150		
262	VERGALHÕES FERRO 5.0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	2.150		
263	VERGALHÕES FERRO 8,0MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950		
264	VERGALHÕES FERRO 3,8MM - BARRA DE 12 METROS	Unid.	950		
265	ROLDANA DE FERRO 150MM	Unid.	435		
266	BOIA DE NIVEL ELETRICA AMANGER PARA BOMBA D' AGUÁ	Unid.	112		
267	LUVA DE ALGODÃO COM BORRACHA VULCANIZADA	Par	200		
268	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 8X100	Rolo	77		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



269	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 6X100	Rolo	85		
270	LONA PLASTICA DUPLA PRETA E BRANCO 4X100	Rolo	77		
271	PADRÃO DE 2 CAIXAS	Unid.	170		
272	PADRÃO DE LUZ 7M 110V COMPLETO (CAIXA DISJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	160		
273	PADRÃO DE LUZ 4,5M 110V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	210		
274	PADRÃO DE LUZ 7M 220V (CAIXA DIJUNTOR E FIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS)	Unid.	260		
275	ABRAÇADEIRA NYLON 2,6X300mm	Unid.	300		
276	ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X500mm	Unid.	200		
277	FECHADURA DE PORTÃO	Unid.	100		
278	LUVA DE PVC IMPERMEAVEL PARA FAXINA	Unid.	150		

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **097/2023**, Pregão Presencial nº **008/2023** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$. _____**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Barra Longa e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Barra Longa, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Barra Longa.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Barra Longa poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato



sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Barra Longa.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Barra Longa.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Barra Longa quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Barra Longa, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do 30 do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.15.122.0002.2.0043	1.500.000	Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transporte
3.3.90.30.04.122.0002.2.0007	1.500.000	Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.12.361.0003.2.0013	1.500.000	Manut. Ativ. Gestão educacional ensino fundam.
3.3.90.30.12.122.0002.1.0049	1.500.000	Man. Ativ. da Secretaria de Educação
3.3.90.30.12.122.0005.2.0060	1.500.000	Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.08.122.0002.2.0064	1.500.000	Manutenção ativ. da Sec. De Assistência Social
3.3.90.32.08.244.0020.1.0071	1.500.000	Manutenção do proj. social "transformando vidas"

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Barra Longa, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Após a contratação mensal dos serviços prestados deverá ser encaminhado ao Setor de Compras nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.3. A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em eu tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4. A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

7.5. As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.6. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº12.440 de 07/07/2021.

7.7. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na utilização.

7.8. A empresa deverá ficar à disposição da Prefeitura durante o mês, podendo ser usado todos os dias dependendo da demanda do Município, principalmente em caso de urgência e emergência.

7.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Barra Longa ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Barra Longa, na entrega da mercadoria/prestação do



serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra Longa, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Barra Longa, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 092/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ponte Nova/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 007/2023.**

MODELO DE DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



_____, CNPJ _____
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2023, DECLARA expressamente que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 007/2023.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, Barra Longa, Cep 35447-000
Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal